

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 62/2019.

=====

REVOGA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 61/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica parcialmente REVOGADA a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 61/2019.

Art. 2º - Da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 61/2019, fica mantida apenas a data da realização da Sessão Ordinária para o dia 21/12/2019 as 07h:30min e a apreciação das matérias que se encontram em tramitação nesta Casa de Leis.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.